



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 2143/2026

EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO 2027 – MESTRADO E DOUTORADO

VAGAS PARA INDÍGENAS, PESSOAS QUILOMBOLAS, PESSOAS TRANS E TRAVESTIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Coordenação do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração (CEPEAD) da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, (UFMG) em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, do dia **18 de setembro de 2026 ao dia 17 de outubro de 2026**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos indígenas, quilombolas, trans e travestis e pessoas com deficiência aos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Administração para ingresso no 1º semestre letivo, do ano de 2027 da UFMG.

1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa pessoa indígena, quilombola, trans e travesti e pessoa com deficiência.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

1.3 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem documentação comprobatória do pertencimento étnico-

1.4 Consideram-se quilombolas os candidatos assim autodeclarados e que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico.

1.5 Consideram-se como pessoas trans e travestis os candidatos que assim se autodeclararem, e que sejam assim reconhecidos pela Comissão Complementar à Autodeclaração (CCA) de pessoas trans e travestis.

1.6 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa: cepead@face.ufmg.br em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.7 O processo seletivo de 2027 cumprirá o seguinte cronograma:

Período de inscrições	18 de setembro de 2026 a 17 de outubro de 2026
Homologação das inscrições	19 de outubro de 2026
Recurso contra a homologação das inscrições	até o dia 21 de outubro de 2026
Resultado contra os recursos das homologações	23 de outubro de 2026
Primeira Etapa - Prova escrita específica da linha de pesquisa (redação temática)	26 de outubro de 2026 (09h às 12h)
Resultado da Primeira Etapa	03 de novembro de 2026
Recurso contra o resultado da 1ª Etapa (Prova específica da linha de pesquisa)	até o dia 05 de novembro de 2026
Resultado contra os recursos da 1ª Etapa	06 de novembro de 2026
Divulgação das Comissões de Seleção	04 de novembro de 2026
Divulgação do dia, horário e link das arguições orais	06 de novembro de 2026
Segunda Etapa - arguição oral do pré-projeto	09 a 13 de novembro de 2026
Resultado Final	27 de novembro de 2026
Convocação para heteroidentificação	(data a ser informada posteriormente)
Convocação para PCD	(data a ser informada posteriormente)
Convocação para candidatos trans/travestis	(data a ser informada posteriormente)
Recurso contra o resultado final	Até o dia 07 de dezembro de 2026
Resultado Final pós recursos	Até o dia 11 de dezembro de 2026
Cadastro prévio	14 a 18 de dezembro de 2026
Prazo para entrega de documento que comprove a conclusão do curso de graduação: cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso com a data da colação do grau.	Até o dia 23 de fevereiro de 2027
Envio da documentação dos candidatos aprovados ao DRCA pela Secretaria do Programa para registro	Até o dia 23 de fevereiro de 2027
Matrícula	Data a ser informada pela secretaria.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2027, **seis** vagas para o Mestrado (duas para indígenas, uma para quilombola, uma para pessoa trans ou travesti e duas para pessoas com deficiência) e **seis** vagas para o Doutorado (duas para indígenas, uma para quilombola, uma para pessoa trans ou travesti e duas para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As linhas de pesquisa do Programa (Mestrado e Doutorado) são as seguintes:

a. Estratégia, Mercadologia e Operações;

b. Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas; e

c. Finanças

2.5 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela Internet**, acessando a página web: www.cepead.face.ufmg.br. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.9 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até o dia 17 de outubro de 2026.

3.3 Os contatos, para solicitação de esclarecimentos, devem ser feitos exclusivamente pelo e-mail: cepead@face.ufmg.br.

3.4 O valor da taxa de inscrição aos processos de seleção dos Cursos é de R\$ 241,22 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço siarc.ufmg.br/emissaogru, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, que deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.5 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do Programa)

- a) Formulário de inscrição do Curso;
- b) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- c) Formulário de autorreconhecimento indígena;
- d) Formulário de declaração de lideranças indígenas;
- e) Formulário de autorreconhecimento como pessoa quilombola;
- f) Formulário de declaração de lideranças quilombolas;
- g) Formulário de autodeclaração de pessoas trans e travestis;
- h) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência;
- i) Modelo de relatório do profissional de saúde (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam no modelo);
- j) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;

3.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório –do profissional de saúde que atesta o tipo de deficiência que apresenta e indicar, no formulário de inscrição, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela

Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.8 O candidato autodeclarado trans e travesti, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter a Comissão Complementar à Autodeclaração, designada pela Reitoria da UFMG, para confirmação da condição declarada. O ingresso do candidato autodeclarado trans e travesti no curso fica condicionado à confirmação da condição declarada pela Comissão Complementar à Autodeclaração-CCA.

3.8.1 A apresentação de documento de Registro Geral (RG) com o nome social ou certidão de nascimento retificada mais a certidão de inteiro teor, se comprovarem a identidade trans e travesti da pessoa candidata, a dispensam da entrevista com a Comissão Complementar à Autodeclaração.

3.9 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico direta e exclusivamente no link “Formulário de inscrição”, contendo: dados pessoais e acadêmicos, indicação do curso e da Linha de Pesquisa na qual pretende desenvolver seus estudos, a indicação da modalidade de concorrência e a indicação se optará, na 1ª Etapa pelo Teste ANPAD ou GMAT ou pela prova escrita específica da linha de pesquisa (redação temática). O link do formulário de inscrição está indicado na página web www.cepead.face.ufmg.br. Ao final do Formulário os candidatos deverão anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado abaixo. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em formato PDF, legível. A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

a) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

b) cópia do resultado Teste ANPAD segundo a Metodologia TRI (Teoria de Resposta ao Item) de uma das edições válidas do Teste ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração: www.anpad.org.br) ou GMAT (Graduate Management Admission Council) para candidatos optantes de um destes testes. Serão aceitos resultados válidos até a data de veiculação deste edital e que seja condizente com o período de avaliação da comissão. Desta forma, a validade dos resultados do Teste ANPAD ou GMAT (Graduate Management Admission Council), por esta comissão, é de até 2 anos anteriores ao período de inscrição do processo seletivo.

c) Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, com foto legível;

d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral (a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> Não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física;

g) Cópia do Certificado de Prestação do Serviço Militar (documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966), no caso de ser brasileiro. O candidato estrangeiro deverá apresentar a documentação exigida pela legislação específica: cópia da página de identificação do passaporte e cópia da página do visto;

h) formulário de autodeclaração étnico-racial. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão preencher o formulário de autodeclaração étnico-racial, disponível na página do Programa, constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a

Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017;

i) Comprovante de residência no Brasil (atual);

j) Cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) em Administração ou em áreas afins (a juízo do Colegiado), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando o registro acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação;

k) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

l) Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (se houver) e do Certificado de Curso de Especialização (se houver) expedidos por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;

m) Cópia do *Currículo* no **modelo Lattes/CNPq**, disponível no endereço www.cnpq.br, com destaque para a produção intelectual relevante, que trate de assunto afim ao Curso, anexando documentação comprobatória das publicações de sua autoria como: livros, artigos, monografias, dissertação, relatórios de pesquisa, resenhas;

n) Documentação comprobatória das experiências profissionais acadêmicas e não acadêmicas;

o) Comprovante de proficiência em língua inglesa, por meio da apresentação de um dos seguintes certificados obtidos nos últimos 36 meses:

o. 1) Certificado de aprovação em exame do CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Res. No. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (com pontuação mínima de 60%);

o.2) TOEFL (Test of English as a Foreign Language) com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel, 180 pontos no teste por computador ou TOEFL-iBT com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos; TOEFL-ITP, com pontuação mínima de 543 pontos;

o.3) IELTS (International English Language Test System) com pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;

o.4) Certificado de proficiência expedido por Instituição de Ensino Superior Federal com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas;

o.5) teste de inglês da ANPAD com pontuação mínima de 360,00 (trezentos e sessenta) pontos;

o.6) Dispensa: a comprovação de proficiência em língua inglesa mediante a apresentação de um dos testes relacionados neste Edital será dispensada para candidatos nascidos em países de língua inglesa e poderá ser dispensada, a juízo do Colegiado, no caso de candidatos que tiverem obtido titulação em países cujo idioma oficial seja o inglês, mediante comprovação.

Em conformidade com a Resolução do CEPE/UFMG N°08/2008, será permitida a apresentação de documentação comprobatória da proficiência em língua estrangeira para até 12 meses do ingresso do estudante de **Mestrado** e até 24 meses para o **Doutorado**, contados da data da primeira matrícula do aluno no curso. Para o **Doutorado**, será exigido o conhecimento de uma segunda língua estrangeira de acordo com os critérios estabelecidos no item 10.1 deste edital.

p) pré-projeto de pesquisa, que deve apresentar uma proposta compatível com a Linha de Pesquisa escolhida. Não poderá conter no projeto qualquer forma de identificação, sob pena de eliminação do candidato. O projeto deve conter os seguintes itens:

1) Título - O título deve ser o menor resumo do projeto. Deve, ainda, delimitar o objeto do estudo e ser coerente com o problema de pesquisa e o objetivo geral;
2) Resumo - O resumo deve apresentar, de forma sintética, o tema da pesquisa, o objetivo, o método e o principal resultado esperado em até 200 palavras

3) Palavras-chave (3 a 5);
4) Problemática (até 2.000 palavras) – Deve elucidar a proposta do trabalho e o seu valor, indicando o contexto do problema de pesquisa. Deve fornecer informações, argumentos e a linha de raciocínio que conduz ao problema de pesquisa. Uma vez que o problema esteja bem fundamentado – se possível, expresso também na forma de uma pergunta – o texto deve mostrar de maneira clara, com linguagem simples e precisa, o objetivo do trabalho. Esta sessão deve ser finalizada com um esclarecimento sobre a importância do tema estudado e sobre como o trabalho pode contribuir para acadêmicos e profissionais;
5) Objetivos (até 500 palavras);
6) Fundamentação teórica (até 1.500 palavras) – Estado da arte do desenvolvimento da teoria na linha de pesquisa e seu(s) campo(s) temático(s) definido, bem como a indicação das escolhas teóricas;
7) Hipóteses ou Questões orientadoras (até 1.000 palavras) – Hipóteses sobre as quais são estabelecidas as bases teóricas que orientam o estudo do fenômeno e as formas para abordá-lo;
8) Metodologia (até 1500 palavras) - Na Metodologia deve ser apresentada uma classificação da pesquisa, a indicação do método de pesquisa adotado, bem como os argumentos para a escolha amparados em referências científicas, hipóteses de pesquisa, quando tratar-se de uma proposta quantitativa, e/ou das perguntas/proposições da pesquisa quando de uma proposta qualitativa. Além disso, devem indicar alternativas de procedimentos para levantamento e tratamento dos dados, os processos e técnicas de análise que deverão ser utilizados, a definição de termos e/ou variáveis operacionais a serem utilizadas e o detalhamento das etapas para a realização da pesquisa;
9) Referências Bibliográficas - Para a composição das referências bibliográficas, devem ser indicados, seguindo as normas da ABNT, os textos (livros, artigos, teses etc.) utilizados na elaboração do projeto de pesquisa; e
10) Cronograma - No Cronograma deve ser detalhado o plano operacional e cronológico do desenvolvimento da dissertação ou da tese. As etapas e prazos devem ser indicados na forma de um gráfico ou quadro para facilitar a visualização e entendimento.

q. Para concorrer às vagas para indígena, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

i) formulário de autorreconhecimento Indígena, conforme modelo disponível na página web do Programa: www.cepead.face.ufmg.br;

ii) documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico; **ou**

iii) documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou iii.a - comprovantes de habitação em comunidades indígenas; **ou**

iii.b - documentos expedidos por escolas indígenas; ou

iii.c - documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; ou

iii.d - documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas; ou

iii.e - documentos expedidos por órgão de assistência social; ou

iii.f - documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou

iii.g - documentos de natureza previdenciária.

r. Para concorrer às vagas para quilombola, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

i) formulário de autorreconhecimento como pessoa quilombola, conforme modelo disponível na página web do Programa www.cepead.face.ufmg.br

ii) documento que comprove seu pertencimento étnico, podendo ser aceitos:

ii.a - declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; ou

iii.b - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade à qual a pessoa candidata pertence.

s. Para concorrer às vagas para pessoas trans e travestis, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

i) formulário de autodeclaração de pessoas trans e travestis, que contenha carta descritiva e fundamentada acerca de sua identidade conforme modelo disponível na página web do Programa: www.cepead.face.ufmg.br

ii) documento de Registro Geral (RG) com o nome social ou certidão de nascimento retificada mais a certidão de inteiro teor, se houver (Vide itens 3.8 e 3.8.1).

t. Para concorrer às vagas para pessoa com deficiência, os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na página web do Programa: www.cepead.face.ufmg.br , deverão ser apresentados:

i) autodeclaração de pessoa com deficiência;

ii) relatório do profissional de saúde;

iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

3.10 Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta, ilegível, rasurada e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.16 deste Edital.

3.11 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de natureza técnica associada a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

3.12 O Colegiado ou Comissão por ele designada decidirá sobre o deferimento/indeferimento dos pedidos de inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital. O resultado da homologação das inscrições será divulgada até o dia 19 de outubro de 2026 na *homepage* do CEPEAD.

3.13 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato, e encaminhados para o e-mail da Secretaria do CEPEAD, conforme indicado no item 3.3 deste edital, **até o dia 21 de outubro de 2026.**

3.14 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.15 No ato da inscrição, a cada candidato(a) ao Mestrado ou ao Doutorado será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante as provas escritas e o projeto de pesquisa.

3.16 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Examinadora compostas de 2 docentes titulares e 1 docente suplente do Programa de Pós-Graduação em Administração, aprovadas pelo Colegiado de Pós-Graduação.

4.2 O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada no site do Programa, até 48 horas antes do início da arguição oral do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Administração ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e classificatório e a segunda de caráter eliminatório. Caberá recurso parcial contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado junto com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e encaminhados para o e-mail da Secretaria: cepead@face.ufmg.br. No período de recurso o candidato terá acesso às suas avaliações.

5.2 PRIMEIRA ETAPA - MESTRADO E DOUTORADO, caráter eliminatório e classificatório, compreenderá a seleção dos candidatos para participarem da segunda etapa do Processo Seletivo. A Comissão de Seleção elaborará lista distinta para candidatos indígenas, quilombolas, trans e travestis e pessoas com deficiência classificados com em ordem decrescente, do resultado obtido no **Teste ANPAD ou GMAT** ou na prova escrita específica da linha de pesquisa (redação temática), baseada na bibliografia relacionada no **Anexo IV** deste Edital, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.1 Esta prova será aplicada no dia 26 de outubro de 2026, no horário de 09:00 às 12:00 horas, em sala do Prédio da Faculdade de Ciências Econômicas, a ser divulgada na home page do CEPEAD, devendo o candidato comparecer com antecedência mínima de 30 minutos. A prova será aplicada em sessão fechada, exclusivamente para os candidatos inscritos no Processo Seletivo deste Edital que optarem pela prova escrita específica da linha de pesquisa (redação temática). Serão utilizados os seguintes critérios para correção desta etapa: clareza, coesão e coerência do texto, bem como o conhecimento relacionado à literatura específica relacionada na bibliografia no Anexo IV deste Edital. **As provas escritas e o projeto de pesquisa não avaliado presencialmente deverão ser identificados por meio de número de inscrição, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da(s) banca(s) examinadora(s), impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.**

5.2.1 Para os(as) candidatos(as) que optarem em participar do processo seletivo utilizando o resultado de uma das edições do Teste ANPAD, a nota considerada será a média aritmética simples das Provas contempladas no Teste, a saber: Interpretação de Textos em Língua Inglesa, Interpretação de Textos em Língua Portuguesa, Raciocínio Analítico e Raciocínio Lógico/Quantitativo.

5.2.2 O candidato que optar pelo Teste ANPAD (informações podem ser encontradas no site <https://testeanpad.org.br/>) ou pelo GMAT tem total responsabilidade pela realização do Teste, bem como o envio dos resultados ao PPGA, respeitando o calendário para este processo seletivo.

5.2.3 Serão selecionados para participarem da 2ª etapa:

5.2.3.1 Para o Mestrado - até 3 vagas para indígenas, até 3 vagas para quilombolas, até 3 vagas para trans ou travestis e até 6 vagas para PCD;

5.2.3.2 Para o Doutorado - até 3 vagas para indígenas, até 3 vagas para quilombolas, até 3 vagas para trans ou travestis e até 6 vagas para PCD;

5.2.4 Candidatos aprovados nesta etapa e empatados na última posição participarão da etapa subsequente.

5.2.5 O resultado da Primeira Etapa para os cursos de Mestrado e de Doutorado será divulgado até às 17:00 horas do dia 03 de novembro de 2026 na home page do CEPEAD. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

5.2.6 Os recursos contra a prova escrita específica da linha de pesquisa (redação temática), deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato, e encaminhados para o e-mail da Secretaria do CEPEAD: cepead@face.ufmg.br até o dia 05 de novembro de 2026.

5.3 SEGUNDA ETAPA MESTRADO:

5.3.1 Para o processo de seleção para o curso de Mestrado, duas avaliações, eliminatórias, totalizando 200 pontos: arguição oral do pré-projeto e análise do currículo, de forma virtual. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 70% do total, ou seja, 140 pontos, sendo:

5.3.1.1 1ª Avaliação - Arguição do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, pela Comissão de Seleção, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Anexo III. Os projetos de pesquisa serão avaliados conforme os seguintes critérios e pontuações:

- 1) Tema proposto (até 15);
- 2) Problemática científica – Problema/hipóteses (até 15);
- 3) Problemática científica - Objetivos (até 10);
- 4) Referencial Teórico-Metodológico (até 20);
- 5) Adequação ao Programa – Aderência à Linha de Pesquisa escolhida (até 15);
- 6) Adequação ao Programa – Capacidade de orientação do Programa (até 15);
- 7) Exequibilidade do pré-projeto no período máximo de 24 meses (até 10).

5.3.1.2 O candidato terá até 10 minutos para a apresentação oral de seu pré-projeto de pesquisa e a Comissão de Seleção terá até 20 minutos para realizar a arguição, que será virtual, individual e será realizada no período de 09 a 13 de novembro de 2026. As informações sobre o dia, horário e link das arguições serão disponibilizadas na home page do CEPEAD até o dia 06 de novembro de 2026.

5.3.1.3 O Programa não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão por parte do candidato ou quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a realização da apresentação oral de seu pré-projeto de pesquisa.

5.3.1.1 2ª Avaliação - Análise do currículo (documentado), de caráter eliminatório, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Anexo II. Serão utilizados os seguintes critérios para a avaliação do Currículo Lattes:

- a) Graduação (até 50);
- b) Curso de Pós-Graduação Lato sensu (até 5);
- c) Publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, de livros, capítulos de livros e artigos em congressos, patentes ou registros de invenções e softwares (até 15);
- d) Experiência profissional não acadêmica (até 5);
- e) Projeto de iniciação científica (IC), projeto de extensão, monitoria (até 20);
- f) Trabalhos técnicos (até 5)

5.4 SEGUNDA ETAPA-DOUTORADO:

5.4.1 Para o processo de seleção para o curso de Doutorado, duas avaliações, eliminatórias, totalizando 200 pontos: **Arguição oral do pré-projeto e análise do currículo**, forma virtual. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 70% do total, ou seja, 140 pontos, sendo:

5.3.1.2 1ª Avaliação - Arguição do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, pela Comissão de Seleção, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Anexo III. Os projetos de pesquisa serão avaliados conforme os seguintes critérios e pontuações:

- 1) Tema proposto (até 10);
- 2) Problemática científica – Problema/hipótese (até 10);
- 3) Problemática científica - Objetivos (até 10);
- 4) Referencial Teórico-Metodológico (até 15);
- 5) Domínio do(a) candidato(a) (até 15);
- 6) Adequação ao Programa – Aderência à Linha de Pesquisa escolhida (até 15);
- 7) Adequação ao Programa – Capacidade de orientação do Programa (até 15);
- 8) Exequibilidade do pré-projeto no período máximo de 48 meses (até 10).

5.3.1.3 O candidato terá até 10 minutos para a apresentação oral de seu pré-projeto de pesquisa e a Comissão de Seleção terá até 20 minutos para realizar a arguição, que será virtual, individual e será realizada no período de **09 a 13 de novembro de 2026**. As informações sobre o dia, horário e link das arguições serão disponibilizadas na home page do CEPEAD no dia **06 de novembro de 2026**.

5.3.1.4 O Programa não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão por parte do candidato ou quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a realização da apresentação oral de seu pré-projeto de pesquisa

5.3.1.3 2ª Avaliação - Análise do currículo (documentado), de caráter eliminatório, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Anexo II. Serão utilizados os seguintes critérios para a avaliação do Currículo Lattes:

- a) Mestrado Acadêmico ou Profissional (até 40);
- b) Curso de Pós-Graduação Lato sensu (até 5);
- c) Publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, publicação de livros, capítulos de livros e artigos em congressos e patentes ou registros de invenções e softwares (até 30);
- d) Experiência profissional acadêmica (até 10);
- e) Experiência profissional não acadêmica (até 5);
- f) Orientações de projetos de iniciação científica, de extensão e de trabalhos de conclusão de curso (até 5);
- g) Trabalhos técnicos (até 5).

5.5 O resultado da Segunda Etapa para os cursos de Mestrado e de Doutorado serão divulgados juntamente com o resultado final no site do programa.

5.6 O atraso, indisponibilidade ou não comparecimento do candidato em quaisquer das etapas do processo de seleção para os cursos de Mestrado e de Doutorado implicará eliminação.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das avaliações e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do profissional de saúde informando o diagnóstico e/ou impedimentos das estruturas e funções corporais, nos termos da Lei nº 13.146, de 2015, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, se submeter à análise e entrevista obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação designada pelo Reitor da UFMG para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG

6.3 Do Relatório do Profissional de Saúde

6.3.1 O relatório do profissional de saúde e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

- a) deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional do profissional de saúde com a respectiva—e a assinatura do profissional de saúde responsável pela emissão do relatório;
- b) descrever o o diagnóstico e/ou impedimentos das estruturas e funções corporais com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10); do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM) ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), quando for o caso;

6.4 Para a caracterização da deficiência, todo candidato, independente do diagnóstico apresentado, deverá passar por avaliação biopsicossocial presencial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. A avaliação biopsicossocial será realizada por meio do Índice de Funcionalidade Brasileiro (IFBrA). O instrumento gera uma pontuação final com a seguinte

classificação: deficiência grave, moderada, leve ou pontuação insuficiente para caracterizar deficiência. Estarão desclassificados aqueles com pontuação insuficiente para caracterizar deficiência.

6.5. A Banca de Verificação e Validação da condição de deficiência será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, designada pelo Reitor da UFMG para tal fim

6.6. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.7. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.8. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato documentação complementar relativa ao diagnóstico no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.9. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação, ou que não apresentar relatório do seu profissional de saúde, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório do profissional de saúde terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas nas mesmas condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório do profissional de saúde a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório do profissional de saúde com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o do profissional de saúde descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o do profissional de saúde prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.6 deste Edital.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1 O resultado final de cada candidato ao curso e Mestrado e Doutorado será obtido através da soma das notas das avaliações da primeira e da segunda etapa. A nota do Teste ANPAD (convertida proporcionalmente para uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos) ou do GMAT (convertida proporcionalmente para uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos) ou da **prova**

escrita específica da linha de pesquisa (redação temática) (de 0 a 100 pontos) será somada às notas da avaliação da arguição oral do pré-projeto de pesquisa (de 0 a 100 pontos) e da avaliação do currículo (de 0 a 100 pontos), totalizando até 300 (trezentos) pontos. Para ser aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, 210 (duzentos e dez) pontos (70%). O resultado da 2ª etapa, juntamente com o resultado final será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e candidatos quilombolas e como resultado preliminar para candidatos, trans e travestis condicionado a entrevista com a Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG, ressalvado o disposto no item 3.8.1 e para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

8.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente do resultado final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 Os candidatos quilombolas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado/a”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de quilombolas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 Os candidatos trans e travestis serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Comissão Complementar à Autodeclaração” ou “aprovado condicionado à constatação pela Comissão Complementar à Autodeclaração, mas não classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa trans e travesti constatada pela Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas destinadas aos candidatos trans e travestis, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. O enquadramento dos candidatos no item 3.8.1 do presente edital os dispensa da realização da entrevista pela Comissão Complementar à Autodeclaração, nesses casos a indicação do resultado será “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

8.5 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente do resultado final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.6 Como critério de desempate, serão utilizadas primeiramente as notas da arguição oral e, em caso de novo empate, será utilizada a nota da análise do currículo. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de mais velho.

8.7 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.8 Havendo desistência de candidato quilombola aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato quilombola aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.9 Havendo desistência de candidato trans e travesti aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato trans e travesti classificado em ordem decrescente de nota final.

8.10 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.11 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos

indígenas conforme, item 2.5

8.12 Não havendo candidato quilombola aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos quilombolas, item 2.5

8.13. Não havendo candidato trans e travesti aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos trans e travestis, item 2.5

8.14 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.5

8.15 As notas obtidas em cada etapa do processo seletivo com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígena e deficiente, serão divulgadas na *home page* do CEPEAD, **até o dia 27 de novembro de 2026**

8.16 Após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser enviados por e-mail para a Coordenação do Programa. Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

8.17 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.18 A relação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Mestrado e o Doutorado após o julgamento dos recursos será divulgada na página : <https://cepead.face.ufmg.br/> até o dia 11 de dezembro de 2026.

8.19 Serão admitidos no curso, candidatos, que estejam na condição de aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no **período de 14 a 18 de dezembro de 2026**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 23 de fevereiro de 2027**

9.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar por e-mail para a Secretaria do Programa, **até o dia 23 de fevereiro de 2027**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos. A tradução deverá ser feita por tradutor público

residente no Brasil.

9.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia **23 de fevereiro de 2027**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto de entrada no Brasil que permita o estudo—CPF e comprovante de residência no Brasil. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://www.ufmg.br/drca/4-documentacao/>, no tópico “Documentação”.

9.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o (a) candidato (a) aprovado (a) classificado (a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital (ressalvados os casos em período recursal, realização de Banca de Verificação e Validação ou de Comissão Complementar à Autodeclaração). O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros (as) candidatos (as) aprovados (as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no processo seletivo, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.7 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.8 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos trans e travestis serão efetuados após o resultado da Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG, conforme registrado no item 3.8, ressalvado o caso de dispensa disposto no item 3.8.1, do presente Edital

9.9 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.7 desse Edital.

10. DA SEGUNDA LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA OS PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE DOUTORADO

10.1 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de **doutorado** selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, **no prazo máximo de 24 meses** contados da data da primeira matrícula no curso, conhecimento de uma **segunda língua estrangeira instrumental**, escolhida entre os idiomas espanhol, francês ou italiano. A comprovação de conhecimento do segundo idioma estrangeiro é requisito para a continuidade dos estudos no doutorado. Tal comprovação poderá ser feita por meio de certificado de proficiência reconhecido ou expedido por Instituição de Ensino Superior Federal. Será também aceito um dos seguintes Certificados: **a) língua italiana**: certificado do Instituto de Cultura Italiana, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento); **b) língua francesa**: teste específico da Aliança Francesa, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento); **c) língua espanhola**: um dos seguintes Diplomas: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE); **d)** A validade dos exames é de até 03 (três) anos de sua emissão.

10.2 No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e espanhola (para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e espanhola (para o doutorado), e estará dispensado de realizar a

prova de outra língua estrangeira.

10.3 Os alunos estrangeiros (que não possuírem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para o doutorado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicada. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.letras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2026

PROF^a JUSSARA JÉSSICA PEREIRA
Coordenadora do CEPEAD/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Jessica Pereira, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 17/09/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5568838** e o código CRC **B26559B0**.

ANEXO DE EDITAL

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU

Acesse o endereço: <https://sisarc.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=47fV6eb3r>

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153283 Gestão: 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28830

Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

COMPETÊNCIA: Mês/Ano

VALOR PRINCIPAL: R\$ 241,22

VALOR TOTAL: R\$ 241,22

Clique em “Gerar GRU”. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco

do
Brasil.

ANEXO II – PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Os critérios da Planilha de Pontuação de Currículo do Doutorado Processo Seletivo de Doutorado – Turma 2027

Planilha de Pontuação do Currículo

Candidato				
Link Currículo Lattes				
Critérios a serem avaliados	Listar todas as informações consideradas relevantes que constam no Currículo Lattes	Nota	Peso da nota	Nota ponderada
Mestrado Acadêmico ou Profissional			40%	0,00
Curso de Pós-Graduação Lato sensu			5%	
Publicação científica na forma de artigos científicos em periódicos com corpo editorial, publicação de livros, capítulos de livros, de artigos em congressos e de patentes ou registros de invenções e softwares			30%	
Experiência profissional acadêmica (Ensino, Pesquisa, Extensão).			10%	0,00
Experiência profissional não acadêmica.			5%	0,00
Orientações de projetos de iniciação científica, de extensão e de trabalhos de conclusão de curso.			5%	0,00
Trabalhos técnicos.			5%	0,00
NOTA FINAL				

Os critérios da Planilha de Pontuação de Currículo do Mestrado:

PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO – TURMA 2027 PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Candidato	
Link Currículo Lattes	

CrITÉrios a serem avaliados	Listar todas as informaÇões consideradas relevantes que constam no Currículo Lattes	Nota	Peso da nota	Nota ponderada
Graduação concluída em curso reconhecido pelo MEC.		—	50%	—
Curso de Pós-Graduação Lato sensu			5%	
Publicação científica na forma de artigos científicos em periódicos com corpo editorial, publicação de livros, capítulos de livros, de artigos em congressos e de patentes ou registros de invenções e softwares			15%	
Experiência profissional não acadêmica.			5%	0,00
Projeto de iniciação científica (IC), projeto de extensão, monitoria			20%	0,00
Trabalhos técnicos			5%	0,00
NOTA FINAL				

ANEXO III – PONTUAÇÃO DE ARGUIÇÃO ORAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ARGUIÇÃO ORAL SOBRE O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DOS CANDIDATOS SELEÇÃO 2027

Segunda Etapa do Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Administração

A avaliação oral atenderá aos seguintes critérios para os Cursos de Mestrado e Doutorado:

1) quanto à Avaliação Interna que considerem (i) o tema proposto, entendido como o problema social em foco,

(ii) a problemática científica, entendida como a apresentação do problema social em sua forma de problemática científica e objetivos científicos, e, (iii) o referencial teórico e metodológico apresentados;

2) quanto à Contribuição ao PPG que considerem (i) adequação ao programa, entendida como adequação à linha pretendida pelo/a candidato/a e adequação à/ao docente com disponibilidade de orientação, (ii) relevância da proposta para a Linha e, (iii) exequibilidade da pesquisa proposta dentro do prazo estipulado pela Capes, 24 meses no caso de Mestrado e 48 meses no caso do Doutorado. No caso de pré-projetos de tese, quanto a contribuição ao PPG, considera-se ainda a necessidade de avaliar

(iv) o domínio do candidato sobre o tema e a base teórica-metodológica presentes na proposta apresentada. As tabelas abaixo expressam a proporcionalidade entre os critérios propostos por essa Comissão.

PRÉ-PROJETO DE MESTRADO

Avaliação Interna	60%	60%
Tema Proposto	15%	
Problemática Científica - Problema/hipóteses - Objetivos	15% 10%	
Referencial Teórico-metodológico	20%	
Projeto: Contribuição para o PPG	40%	40%
Adequação ao Programa - Aderência à Linha de Pesquisa - Capacidade de orientação do Programa	15% 15%	
Exequibilidade (24 meses)	10%	
Total		100%

PRÉ-PROJETO DE DOUTORADO

Avaliação Interna	60%	60%
Tema Proposto	10%	
Problemática Científica - Problema/hipóteses - Objetivos	10% 10%	
Referencial Teórico-metodológico	15%	
Domínio do(a) candidato(a)	15%	
Projeto: Contribuição para o PPG	40%	40%
Adequação ao Programa - Aderência à Linha - Capacidade de orientação do Programa	15% 15%	
Exequibilidade (48 meses)	10%	

Total	100%	100%
-------	------	------

ANEXO IV – BIBLIOGRAFIAS DAS PROVAS ESPECÍFICAS (REDAÇÃO TEMÁTICA)

MESTRADO

Linha de Pesquisa Estratégia, Mercadologia e Operações

Campo temático Estratégia

1. Khalifa, A. S. (2021). Strategy and what it means to be strategic: Redefining strategic, operational, and tactical decisions. *Journal of Strategy and Management*, 14(4), 381–396. <https://bit.ly/3zVM0Ct>.
2. Rabetino, R., Kohtamäki, M., & Federico, J. S. (2021). A (Re)view of the Philosophical Foundations of Strategic Management. *International Journal of Management Reviews*, 23(2), 151–190. <https://doi.org/10.1111/ijmr.12244>
- 3 . FERREIRA, F. L. Mindset de Crescimento como modificador do Potencial Empreendedor: um estudo experimental em Startups. Dissertação Mestrado – CEPEAD. 2018. https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-BA7HSN/1/disserta_o_final_1_.pdf
- 4 . SOARES, J. L - Fatores da transformação digital indutores do desempenho Organizacional superior. Tese Doutorado – CEPEAD – 2021. <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/38719/4/Tese%20Jo%C3%A3o%20Luiz%20Soares.pdf>

Campo Temático Mercadologia

- Christensen, C. M., Cook, S. & Hall, T (2005). Marketing malpractice: the cause and the cure. *Harvard Business Review*, Dec., 83(12): 74-83. Disponível em: <https://www.researchgate.net/> .Johnson, M.W., Christensen, C. M., & Kagermann. H. (2008). Reinventing Your Business Model. *Harvard Business Review*, Dec. 87(12):52-60. Disponível em: <https://hbr.org/2008/12/reinventing-your-business-model>
- Kim, W.C, & Mauborgne, R. (2004). Blue Ocean Strategy. *Harvard Business Review*. Oct., 1-9. Disponível em: <https://hbr.org/2004/10/blue-ocean-strategy>
- Levitt, T. (1960) Marketing Myopia. *Harvard Business Review*, 38, 45-56. Disponível em: <https://hbr.org/2004/07/marketing-myopia>

Campo Temático Operações

- 1.Lambert, D.M.; Cooper, M. Issues in Supply Chain Management. *Industrial Marketing Management*. Vol 29, Issue 1, January 2000, 65-83 [https://doi.org/10.1016/S0019-8501\(99\)00113-3](https://doi.org/10.1016/S0019-8501(99)00113-3)
- 2.Shapiro, B.P.; Rangan,V.K.; Sviokla, J.J. Staple yourself to an order. *Harvard Business Review*, July-August, 2002, pp.113-121 <https://marketingthesocialgood.com/wp-content/uploads/2022/02/Staple-Yourself-to-an-Order.pdf>
3. Skinner, W. Manufacturing: The Missing Link in Corporate Strategy. *Harvard Business Review*, May, 1969. <https://hbr.org/1969/05/manufacturing-missing-link-in-corporate-strategy>
4. Teece, D.J.; Pisano, G.; Shuen, A. Dynamic capabilities and Strategic Management. *Strategic Management Journal*, Vol. 18:7, 1997, 509-533 [https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1002/\(SICI\)1097-0266\(199708\)18:7%3C509::AIDSMJ882%3E3.0.CO;2-Z](https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1002/(SICI)1097-0266(199708)18:7%3C509::AIDSMJ882%3E3.0.CO;2-Z)

Linha de Pesquisa Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas

- Alcântara, V. C., Yamamoto, E. A. F. S., Garcia, A. S., & Campos, A. C. (2020). Antropoceno: o campo de pesquisas e as controvérsias sobre a Era da Humanidade. *Gestão e Conexões*, 9(3), 11- 31. <https://doi.org/10.47456/regec.2317-5087.2020.9.3.31771.11-31>
- Andrade, L. F. S. & Rezende, A. F. (2023). Cidade, encarceramento e violência: uma geografia da sobrevivência dos negros para os estudos organizacionais. *Cadernos EBAPE.BR*, 21(2), 1-11. <https://doi.org/10.1590/1679->

Pereira, B. A. D. e Ckagnazaroff, I. B. (2021) Vista do Contribuições para a consolidação da New Public Governance: identificação das dimensões para sua análise . Cadernos EBAPE.BR, 19(1). <https://periodicos.fgv.br/cadernosebape/article/view/83126/78981>

Dutra, M. R. S., Paiva, K. C. M. de, & Helal, D. H. (2025). Human Values, Quality of Working Life, and Professional Competences: Proposition of an Integrative Theoretical Model and Research Agenda. *Tourism & Management Studies*, 21(2), 13-28. <https://doi.org/10.18089/tms.20250202>

Lhuillier, D. (2014). Introdução à psicossociologia do trabalho. *Caderno de Psicologia Social e do Trabalho*, 17(n.spe1), 5-9. <https://doi.org/10.11606/issn.1981-0490.v17ispe1p5-19>

Magalhães, A. F. & Saraiva, L. A. S. (2022). Em defesa de uma concepção complexa de sujeito nos estudos organizacionais. *Organizações & Sociedade*, 29(100), 20-50. <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaoes/article/view/32491/26282>

Martins, P. G., Corrêa, M. P. O., & Carrieri, A. P. (2023). Por uma Administração Menor: o Caso do Bailinho da Tia Naná. *Organizações & Sociedade*, 30(105), 336-366. <https://www.scielo.br/j/osoc/a/47Ss45r9m6gSymcmFVBWzfz/?lang=pt>

Paes de Paula, A. P. (2016). Em busca de uma resignificação para o imaginário gerencial: os desafios da criação e da dialogicidade. *Revista de Administração Mackenzie*, 17(2), 18- 41. <https://www.scielo.br/j/ram/a/xNDJL6ScQkmFbBvBw7RD7gh/abstract/?lang=pt>

Noronha, N. S.; Abreu, J. C.S.; Silva, A. L. Quarto de Despejo: a Vida Social Organizada na Favela, a Partir de Carolina Maria de Jesus. *Farol - Revista de Estudos Organizacionais*, 11(32), 1005-1048. 2024. <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/farol/article/view/8030>

Saraiva, L. A. S. (2023). Cidades, tecnologias, diferenças e vida social organizada: passos de uma agenda integrada. In: L. A.S. Saraiva & A. P. Carrieri (Orgs.). *Estudos organizacionais e sociedade – volume 1* (pp. 149-174). Porto Alegre: Fi. <https://www.editorafi.org/ebook/713-estudosorganizacionais>

Silva, C. R. C.; Ferraz, D. L. da S.; Franco, D. S. (2025). People management in content production: Digital influencers in the networks of capital. *RAE - Revista de Administração de Empresas*, 65(5), e2023–0390, 2025. DOI: 10.1590/S0034-759020250505. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rae/article/view/93291>.

Pereira, J. J., Saraiva, C. M., & Pereira, M. R. D. S. (2025). Violações de direitos humanos pela Fundação Renova: Fragmentação de processos e políticas excludentes. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, 30, e91269. <https://doi.org/10.12660/cgpc.v30.91269>

Linha de Pesquisa Finanças

Livros

ASSAF NETO, A. *Finanças Corporativas e Valor*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Randolph W.; JORDAN, Bradford D.; LAMB, Roberto. *Fundamentos de administração financeira*. 13. ed. Porto Alegre: Bookman, 2022.

Artigos

ALBANEZ, Tatiana. Impactos da assimetria de informação na estrutura de capital de companhias listadas no mercado brasileiro: revisitando a literatura, modelos e resultados. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 37, p. e100- 4, 2026. <https://doi.org/10.1590/1808-057x2026100-4.pt>

CORDEIRO, Fernanda Finotti. Mercado financeiro e integração empresas/stakeholders: um olhar para o passado e um olhar para o futuro. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 37, p. e100-3, 2026. <https://doi.org/10.1590/1808-057x2026100-3.pt>

YOSHINAGA, Claudia Emiko; CASTRO, F. Henrique. Inteligência artificial: a vanguarda das finanças. *GV-executivo*, v. 22, n. 3, 2023. <https://doi.org/10.12660/gvexec.v22n3.2023.89911>

DOUTORADO

Linha de Pesquisa Estratégia, Mercadologia e Operações

Campo temático Estratégia

5. Khalifa, A. S. (2021). Strategy and what it means to be strategic: Redefining strategic, operational, and tactical decisions. *Journal of Strategy and Management*, 14(4), 381–396. <https://bit.ly/3zVM0Ct>.
6. Rabetino, R., Kohtamäki, M., & Federico, J. S. (2021). A (Re)view of the Philosophical Foundations of Strategic Management. *International Journal of Management Reviews*, 23(2), 151–190. <https://doi.org/10.1111/ijmr.12244>
- 7 . FERREIRA, F. L. Mindset de Crescimento como modificador do Potencial Empreendedor: um estudo experimental em Startups. Dissertação Mestrado – CEPEAD. 2018. https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-BA7HSN/1/disserta_o_final_1_.pdf
- 8 . SOARES, J. L - Fatores da transformação digital indutores do desempenho Organizacional superior. Tese Doutorado – CEPEAD – 2021. <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/38719/4/Tese%20Jo%C3%A3o%20Luiz%20Soares.pdf>

Campo Temático Mercadologia

- Christensen, C. M., Cook, S. & Hall, T (2005). Marketing malpractice: the cause and the cure. *Harvard Business Review*, Dec., 83(12): 74-83. Disponível em: <https://www.researchgate.net/> .Johnson, M.W., Christensen, C. M., & Kagermann. H. (2008). Reinventing Your Business Model. *Harvard Business Review*, Dec. 87(12):52-60. Disponível em: <https://hbr.org/2008/12/reinventing-your-business-model>
- Kim, W.C, & Mauborgne, R. (2004). Blue Ocean Strategy. *Harvard Business Review*. Oct., 1-9. Disponível em: <https://hbr.org/2004/10/blue-ocean-strategy>
- Levitt, T. (1960) Marketing Myopia. *Harvard Business Review*, 38, 45-56. Disponível em: <https://hbr.org/2004/07/marketing-myopia>

Campo Temático Operações

- 1.Lambert, D.M.; Cooper, M. Issues in Supply Chain Management. *Industrial Marketing Management*. Vol 29, Issue 1, January 2000, 65-83 [https://doi.org/10.1016/S0019-8501\(99\)00113-3](https://doi.org/10.1016/S0019-8501(99)00113-3)
- 2.Shapiro, B.P.; Rangan,V.K.; Sviokla, J.J. Staple yourself to an order. *Harvard Business Review*, July-August, 2002, pp.113-121 <https://marketingthesocialgood.com/wp-content/uploads/2022/02/Staple-Yourself-to-an-Order.pdf>
3. Skinner, W. Manufacturing: The Missing Link in Corporate Strategy. *Harvard Business Review*, May, 1969. <https://hbr.org/1969/05/manufacturing-missing-link-in-corporate-strategy>
4. Teece, D.J.; Pisano, G.; Shuen, A. Dynamic capabilities and Strategic Management. *Strategic Management Journal*, Vol. 18:7, 1997, 509-533 [https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1002/\(SICI\)1097-0266\(199708\)18:7%3C509::AIDSMJ882%3E3.0.CO;2-Z](https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1002/(SICI)1097-0266(199708)18:7%3C509::AIDSMJ882%3E3.0.CO;2-Z)

Linha de Pesquisa Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas

- Alcântara, V. C., Yamamoto, E. A. F. S., Garcia, A. S., & Campos, A. C. (2020). Antropoceno: o campo de pesquisas e as controvérsias sobre a Era da Humanidade. *Gestão e Conexões*, 9(3), 11- 31. <https://doi.org/10.47456/regec.2317-5087.2020.9.3.31771.11-31>
- Andrade, L. F. S. & Rezende, A. F. (2023). Cidade, encarceramento e violência: uma geografia da sobrevivência dos negros para os estudos organizacionais. *Cadernos EBAPE.BR*, 21(2), 1-11. <https://doi.org/10.1590/1679-395120220122>
- Pereira, B. A. D. e Ckagnazaroff, I. B. (2021) Vista do Contribuições para a consolidação da New Public Governance: identificação das dimensões para sua análise . *Cadernos EBAPE.BR*, 19(1). <https://periodicos.fgv.br/cadernosebape/article/view/83126/78981>
- Dutra, M. R. S., Paiva, K. C. M. de, & Helal, D. H. (2025). Human Values, Quality of Working Life, and

Professional Competences: Proposition of an Integrative Theoretical Model and Research Agenda. *Tourism & Management Studies*, 21(2), 13-28. <https://doi.org/10.18089/tms.20250202>

Lhuillier, D. (2014). Introdução à psicossociologia do trabalho. *Caderno de Psicologia Social e do Trabalho*, 17(n.spe1), 5-9. <https://doi.org/10.11606/issn.1981-0490.v17ispe1p5-19>

Magalhães, A. F. & Saraiva, L. A. S. (2022). Em defesa de uma concepção complexa de sujeito nos estudos organizacionais. *Organizações & Sociedade*, 29(100), 20-50. <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaoes/article/view/32491/26282>

Martins, P. G., Corrêa, M. P. O., & Carrieri, A. P. (2023). Por uma Administração Menor: o Caso do Bailinho da Tia Naná. *Organizações & Sociedade*, 30(105), 336-366. <https://www.scielo.br/j/osoc/a/47Ss45r9m6gSymcmFVBWzff/?lang=pt>

Paes de Paula, A. P. (2016). Em busca de uma ressignificação para o imaginário gerencial: os desafios da criação e da dialogicidade. *Revista de Administração Mackenzie*, 17(2), 18- 41. <https://www.scielo.br/j/ram/a/xNDJL6ScQkmFbBvBw7RD7gh/abstract/?lang=pt>

Noronha, N. S.; Abreu, J. C.S.; Silva, A. L. Quarto de Despejo: a Vida Social Organizada na Favela, a Partir de Carolina Maria de Jesus. *Farol - Revista de Estudos Organizacionais*, 11(32), 1005-1048. 2024. <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/farol/article/view/8030>

Saraiva, L. A. S. (2023). Cidades, tecnologias, diferenças e vida social organizada: passos de uma agenda integrada. In: L. A.S. Saraiva & A. P. Carrieri (Orgs.). *Estudos organizacionais e sociedade – volume 1* (pp. 149-174). Porto Alegre: Fi. <https://www.editorafi.org/ebook/713-estudosorganizacionais>

Silva, C. R. C.; Ferraz, D. L. da S.; Franco, D. S. (2025). People management in content production: Digital influencers in the networks of capital. *RAE - Revista de Administração de Empresas*, 65(5), e2023-0390, 2025. DOI: 10.1590/S0034-759020250505. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rae/article/view/93291>.

Pereira, J. J., Saraiva, C. M., & Pereira, M. R. D. S. (2025). Violações de direitos humanos pela Fundação Renova: Fragmentação de processos e políticas excludentes. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, 30, e91269. <https://doi.org/10.12660/cgpc.v30.91269>

Linha de Pesquisa Finanças

Livros

ASSAF NETO, A. *Finanças Corporativas e Valor*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2020. ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Randolph W.; JORDAN, Bradford D.; LAMB, Roberto. *Fundamentos de administração financeira*. 13. ed. Porto Alegre: Bookman, 2022.

Artigos

ALBANEZ, Tatiana. Impactos da assimetria de informação na estrutura de capital de companhias listadas no mercado brasileiro: revisitando a literatura, modelos e resultados. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 37, p. e100- 4, 2026. <https://doi.org/10.1590/1808-057x2026100-4.pt>

CORDEIRO, Fernanda Finotti. Mercado financeiro e integração empresas/stakeholders: um olhar para o passado e um olhar para o futuro. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 37, p. e100-3, 2026. <https://doi.org/10.1590/1808-057x2026100-3.pt>

YOSHINAGA, Claudia Emiko; CASTRO, F. Henrique. Inteligência artificial: a vanguarda das finanças. *GV-executivo*, v. 22, n. 3, 2023. <https://doi.org/10.12660/gvexec.v22n3.2023.89911>